



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**  
 PRAÇA JOVINIANO FREIRE CENTRO AREIA  
 BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-39

**REMANESCENTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO (FNDE) POVOADO RIO DAS  
 PEDRAS**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00173

BDI: 22,88%

Ref : Dezembro/2018-Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.17.004.004	Luminaria tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rapida e lampada fluorescente 2x40w, completa, fornecimento e instalacao	un	6,00	117,44	704,64	0,12
01.17.004.005	Luminaria tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rapida e lampada fluorescente 1x40w, completa, fornecimento e instalacao	un	1,00	84,77	84,77	0,01
01.17.004.006	Luminária industrial, sem vidro, com alojamento redondo, facho concentrado, com haste de 1,00 m, ref. B-1127 da Lustres Projeto ou similar, inclusive reator e lâmpada vapor de mercúrio 400w	un	20,00	539,87	10.797,40	1,85
<b>01.18</b>	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>				<b>3.152,03</b>	<b>0,54</b>
01.18.001	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado dn 60mm com tampa h= 60cm - fornecimento e instalacao	un	5,00	133,02	665,10	0,11
01.18.002	Haste copperweld 5/8? x 3,0m com conector	un	12,00	48,44	581,28	0,10
01.18.003	Cordoalha de cobre nu, inclusive isoladores - 35,00 mm2 - fornecimento e instalacao	m	20,00	39,69	793,80	0,14
01.18.004	Tubo pvc rigido roscável d = 2"	m	15,00	51,39	770,85	0,13
01.18.005	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	19,76	98,80	0,02
01.18.006	Haste copperweld 5/8? x 3,0m com conector	un	5,00	48,44	242,20	0,04
<b>01.19</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				<b>33.299,11</b>	<b>5,69</b>
01.19.001	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m2	2,50	194,65	486,63	0,08
01.19.002	Estrutura completa oficial fixa para basquete (suporte em aço galvanizado d=5", tabela em chapa metalica, aro fixo e redes), fornecimento e instalação	par	1,00	6.853,75	6.853,75	1,17
01.19.003	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	1,00	3.405,72	3.405,72	0,58
01.19.004	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	par	1,00	966,39	966,39	0,17
01.19.005	Corrimao em tubo aco galvanizado 1 1/4" com bracaadeira	m	9,60	91,63	879,65	0,15
01.19.006	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aco galvanizado, com costura, din 2440, diametro 2", com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm	m2	154,15	134,33	20.706,97	3,54
<b>01.20</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>				<b>4.008,47</b>	<b>0,68</b>
01.20.001	Limpeza final da obra	m2	980,40	2,35	2.303,94	0,39
01.20.002	Placa de inauguração de obra em aluminio 0,50 x 0,70 m	un	1,00	1.704,53	1.704,53	0,29
<b>Importa o presente orçamento em :</b>					<b>VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====&gt;&gt;&gt;</b>	<b>585.080,98</b>
(quinhentos e oitenta e cinco mil e oitenta reais e noventa e oito centavos)						

ESTADO DE SERGIPE  
 MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



000304



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

000305

REMANESCENTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO  
(FNDE) POVOADO RIO DAS PEDRAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO  
Cod. Empreendimento: 00173  
BDI: 22,88%

Ref : Dezembro/2018- Moeda : R\$

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	1ª QUINZENA		2ª QUINZENA		3ª QUINZENA		4ª QUINZENA		5ª QUINZENA	
			(%)	VALOR								
01	QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO	585.080,38	7,42	43.390,76	5,60	32.773,32	6,52	38.123,81	5,47	32.015,56	6,49	37.945,73
01.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	9.825,20	1,66	9.825,20								
01.02	MOVIMENTO DE TERRA	0,00										
01.03	FUNDAÇÕES	0,00										
01.03.001	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS	0,00										
01.03.002	CONCRETO ARMADOS PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES	0,00										
01.04	SUPERESTRUTURA	93.833,72	3,21	18.766,74	3,21	18.766,74	4,81	28.150,11	3,21	18.766,74	1,60	9.383,39
01.04.001	CONCRETO ARMADO VIGAS	13.569,11	2,32	2.713,82	0,46	2.713,82	0,70	4.070,73	0,46	2.713,82	0,24	1.356,92
01.04.002	CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES	36.446,58	6,23	7.289,32	1,25	7.289,32	1,87	10.933,97	1,25	7.289,32	0,61	3.644,65
01.04.003	CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS E BANCO	10.296,44	1,75	2.059,28	0,35	2.059,28	0,53	3.088,94	0,35	2.059,28	0,17	1.029,66
01.04.004	CONCRETO ARMADO PARA VERGAS	18,71		3,74		3,74		5,61		3,74		1,88
01.04.005	CONCRETO ARMADO - LAJE DE FISO	33.502,88	5,74	6.700,58	1,15	6.700,58	1,72	10.050,86	1,15	6.700,58	0,57	3.350,28
01.05	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	40.328,66	6,91	12.098,60	2,07	12.098,60	1,38	8.065,72	0,69	4.032,86	0,70	4.032,88
01.05.004	ALVENARIA - ARQUIBANCADAS	9.454,91	1,62	2.836,47	0,48	2.836,47	0,32	1.890,98	0,16	945,49	0,18	945,50
01.05.005	ALVENARIA - DIVISÓRIAS VESTIÁRIOS	1.024,20	0,18	307,26	0,05	307,26	0,04	204,84	0,02	102,42	0,02	102,42
01.06	ESQUADRIAS	11.646,66										
01.06.001	FORTES DE MADEIRA	3.524,02	0,61									



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000306

**REMANESCENTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO  
(FNDE) POVOADO RIO DAS PEDRAS**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO**  
Cod. Empreendimento: 00173  
BDI: 22,86%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**  
PRAÇA JOVINIANO FREIRE - CENTRO AREIA  
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-39



Ref : Dezembro/2018- Moeda : R\$

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	1ª QUINZENA		2ª QUINZENA		3ª QUINZENA		4ª QUINZENA		5ª QUINZENA			
			(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR		
01.06.002	FERRAGENS E ACESSÓRIOS	981,51	0,17											
01.06.003	JANELAS DE ALUMÍNIO	3.600,59	0,62											
01.06.004	VIDROS	3.580,54	0,61											
01.07	SISTEMAS DE COBERTURA	135.643,24	23,18											
01.08	IMPERMEABILIZAÇÃO	1.317,54	0,23	1.317,54	100,00%									
01.09	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	49.293,87	8,41								2,53	14.788,18		
01.09.006	REVESTIMENTO - ARGUFRANCADAS	6.737,25	1,15								0,35	2.021,17		
01.09.007	REVESTIMENTO CERÂMICOS	12.319,63	2,1								0,63	3.695,90		
01.10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	81.624,78	13,96											
01.10.007	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	14.956,33	2,56											
01.11	PINTURA	63.274,54	10,81											
01.12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	5.252,99	0,89			0,09	525,30	0,09	525,30	0,09	525,30	0,18	1.050,62	
01.13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	13.826,79	2,37	1.382,68	10,00%	0,24	1.382,68	0,24	1.382,68	0,24	1.382,68	0,24	1.382,68	
01.14	INSTALAÇÕES DE AGUAS PLUVIAIS	3.036,64	0,52											
01.15	LOUÇAS E METAIS	10.859,96	1,86											
01.16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	456,86	0,08											
01.17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V	24.359,82	4,16								1,25	7.307,96	1,25	7.307,96
											30,00%		30,00%	

RptCronogramaOfcForm

Página 2

R\$ - Documento de Obras de Sergipe



000307

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REMANESCENTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO  
(FNDE) POVOADO RIO DAS PEDRAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO  
Cod. Empreendimento: 00173

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
PRAÇA JOVINIANO FREIRE CENTRO AREIA  
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-39

BDI: 22,88%

Ref : Dezembro/2018- Moeda : R\$

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	1ª QUINZENA		2ª QUINZENA		3ª QUINZENA		4ª QUINZENA		5ª QUINZENA		
			(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	
01.17.001	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	2.446,94	0,42						0,13	734,08	0,13	734,08	
01.17.002	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS	4.886,80	0,84						0,25	1.466,04	0,25	1.466,04	
01.17.003	CABOS E FIOS (CONDUTORES)	5.294,27	0,9						0,27	1.588,29	0,27	1.588,29	
01.17.004	ILUMINAÇÃO E TOMADAS	11.731,91	2						0,60	3.519,57	0,60	3.519,57	
01.18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	3.152,03	0,54						0,60	3.519,57	0,60	3.519,57	
01.19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	33.299,11	5,69						30,00%		30,00%		
01.20	SERVIÇOS FINAIS	4.008,47	0,68						30,00%		30,00%		
<b>TOTAL SIMPLES</b>		585.080,98	100,00	7,42	43.390,76	5,60	32.773,32	6,52	38.123,81	5,47	32.015,56	6,49	37.945,73
<b>TOTAL ACUMULADO</b>		585.080,98	100,00	7,42	43.390,76	13,02	76.164,08	19,54	114.287,89	25,01	146.303,45	31,50	184.249,18



000308

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REMANESCENTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO  
(FNDE) POVOADO RIO DAS PEDRAS  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO  
Cod. Empreendimento: 00173  
BDI: 22,88%

REF: Dezembro/2018 - Moeda: R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
PRAÇA JOVINIANO FREIRE CENTRO AREIA  
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-39

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	6ª QUINZENA		7ª QUINZENA		8ª QUINZENA		9ª QUINZENA		10ª QUINZENA	
			(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
01	QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO	565.080,98	100	33.780,13	5,89	34.433,92	6,67	39.026,31	6,31	36.940,50	6,72	39.290,40
01.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	9.825,20	1,66									
01.02	MOVIMENTO DE TERRA	0,00	0									
01.03	FUNDAÇÕES	0,00	0									
01.03.001	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS	0,00	0									
01.03.002	CONCRETO ARMADOS PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES	0,00	0									
01.04	SUPERESTRUTURA	93.833,72	16,04									
01.04.001	CONCRETO ARMADO VIGAS	13.569,11	2,32									
01.04.002	CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES	36.446,58	6,23									
01.04.003	CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS E BANCO	10.296,44	1,75									
01.04.004	CONCRETO ARMADO PARA VERGAS	18,71	0									
01.04.005	CONCRETO ARMADO - LAJE DE FISO	33.502,88	5,74									
01.05	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	40.328,66	6,91									
01.05.004	ALVENARIA - ARQUIBANCADAS	9.454,91	1,62									
01.05.005	ALVENARIA - DIVISÓRIAS VESTIÁRIOS	1.024,20	0,18									
01.06	ESQUADRIAS	11.636,66	2,01									
01.06.001	FORTES DE MADEIRA	3.524,02	0,61									
		100,00%	100,00%									



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000309

REMANESCENTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO  
(FNDE) POVOADO RIO DAS PEDRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**  
PRAÇA JOVINIANO FREIRE CENTRO AREIA  
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-39

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO  
Cod. Empreendimento: 00173  
BDI: 22,88%

Ref : Dezembro/2018- Moeda : R\$

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	6ª QUINZENA		7ª QUINZENA		8ª QUINZENA		9ª QUINZENA		10ª QUINZENA	
			(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
01.06.002	FERRAGENS E ACESSÓRIOS	981,51	0,17	981,51								
				100,00%								
01.06.003	JANELAS DE ALUMÍNIO	3.600,59	0,62	3.600,59								
				100,00%								
01.06.004	VIDROS	3.580,54	0,61	3.580,54								
				100,00%								
01.07	SISTEMAS DE COBERTURA	135.643,24	23,18		4,64	27.128,65	4,64	27.128,65	4,64	27.128,65	4,64	27.128,65
					20,00%		20,00%		20,00%		20,00%	
01.08	IMPERMEABILIZAÇÃO	1.317,54	0,23									
01.09	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	49.293,87	8,41	14.788,18								
				30,00%								
01.09.006	REVESTIMENTO - ARQUIBANCADAS	6.737,25	1,15	2.021,17								
				30,00%								
01.09.007	REVESTIMENTO CERÂMICOS	12.319,63	2,1	3.695,90								
				30,00%								
01.10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	81.624,78	13,96									
01.10.007	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	14.956,33	2,56									
01.11	PINTURA	63.274,54	10,81									
01.12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	5.252,99	0,89	1.050,62	0,18	1.050,62	0,08	525,23				
				20,00%	20,00%		10,00%					
01.13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	13.826,79	2,37	1.382,68	0,24	1.382,68	0,24	1.382,68				
				10,00%	10,00%		10,00%					
01.14	INSTALAÇÕES DE AGUAS PLUVIAIS	3.036,64	0,52									
01.15	LOUÇAS E METAIS	10.859,96	1,86									
01.16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	456,86	0,08									
01.17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V	24.353,92	4,16	4.871,98	0,83	4.871,97						
				20,00%	20,00%							

RptCr:0995em0814Form

Página 2

ORSE - Orçamento - 2018 - AS - 2018 - Ser - Gipe



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
 PRAÇA JOVINIANO FREIRE CENTRO AREIA  
 BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-39

REMANESCENTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO  
 (FNDE) POVOADO RIO DAS PEDRAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO  
 Cod. Empreendimento: 00173  
 BDI: 22,88%

Ref : Dezembro/2018. Moeda : R\$

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	6ª QUINZENA		7ª QUINZENA		8ª QUINZENA		9ª QUINZENA		10ª QUINZENA		
			(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	
01.17.001	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	2.446,94	0,08	489,39	0,08	489,39							
			20,00%		20,00%								
01.17.002	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS	4.886,80	0,17	977,37	0,17	977,35							
			20,00%		20,00%								
01.17.003	CABOS E FIOS (CONDUTORES)	5.294,27	0,18	1.058,85	0,18	1.058,84							
			20,00%		20,00%								
01.17.004	ILUMINAÇÃO E TOMADAS	11.731,91	0,40	2.346,38	0,40	2.346,39							
			20,00%		20,00%								
01.18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	3.152,03							0,54	3.152,03			
									100,00%				
01.19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	33.299,11	5,69					1,71	9.989,75	1,14	6.659,82	1,71	9.989,75
								30,00%		20,00%			30,00%
01.20	SERVIÇOS FINAIS	4.006,47	0,68										
<b>TOTAL SIMPLES</b>		585.080,96	100,00	33.780,13	5,77	34.433,92	6,67	39.076,31	6,31	36.940,50	6,72	39.290,40	
<b>TOTAL ACUMULADO</b>		585.080,96	100,00	218.029,31	43,16	252.463,23	49,83	291.489,54	56,14	328.430,04	62,86	367.720,44	



ESTADO DE SERGIPE  
 MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

000310





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000312

REMANESCENTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO  
(FNDE) POVOADO RIO DAS PEDRAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO  
Cod. Empreendimento: 00173  
BDI: 22,88%

Ref: Dezembro/2018. Moeda: R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**  
PRAÇA JOVINIANO FREIRE - CENTRO AREIA  
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-39

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	11ª QUINZENA		12ª QUINZENA		13ª QUINZENA		14ª QUINZENA		15ª QUINZENA	
			(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
01.06.002	FERRAGENS E ACESSÓRIOS	981,51	0,17									
01.06.003	JANELAS DE ALUMÍNIO	3.600,59	0,62									
01.06.004	VIDROS	3.580,54	0,61									
01.07	SISTEMAS DE COBERTURA	135.643,24	23,18	13.564,33	2,30	13.564,31						
				10,00%		10,00%						
01.08	IMPERMEABILIZAÇÃO	1.317,54	0,23									
01.09	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	49.293,87	8,41	4.929,41	1,69	9.858,78	0,82	4.929,32				
				10,00%		20,00%		10,00%				
01.09.006	REVESTIMENTO - ARQUIBANCADAS	6.737,25	1,15	673,73	0,23	1.347,45	0,10	673,73				
				10,00%		20,00%		10,00%				
01.09.007	REVESTIMENTO CERÂMICOS	12.319,63	2,1	1.231,97	0,42	2.463,93	0,21	1.231,93				
				10,00%		20,00%		10,00%				
01.10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	81.624,78	13,96									
01.10.007	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	14.956,33	2,56									
01.11	PINTURA	63.274,54	10,81									
01.12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	5.252,99	0,89									
01.13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	13.826,79	2,37	1.382,68	0,21	1.382,67						
				10,00%		10,00%						
01.14	INSTALAÇÕES DE AGUAS PLUVIAIS	3.036,64	0,52									
01.15	LOUÇAS E METAIS	10.859,96	1,86	0,74	4.344,00	0,75	4.343,96					
				40,00%		40,00%						
01.16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	486,86	0,08									
01.17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V	24.359,92	4,16									



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000313

REMANESCENTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO  
(FNDE) POVOADO RIO DAS PEDRAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO  
Cod. Empreendimento: 00173

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
PRAÇA JOVINIANO FREIRE CENTRO AREIA  
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-39

Ref : Dezembro/2018- Moeda : R\$  
BDI: 22.88%

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	11ª QUINZENA		12ª QUINZENA		13ª QUINZENA		14ª QUINZENA		15ª QUINZENA	
			(%)	VALOR								
01.17.001	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	2.446,94	0,42									
01.17.002	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS	4.886,80	0,84									
01.17.003	CABOS E FIOS (CONDUTORES)	5.294,27	0,9									
01.17.004	ILUMINAÇÃO E TOMADAS	11.731,91	2									
01.18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	3.152,03	0,54									
01.19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	33.299,11	5,69	3.329,92								
				10,00%								
01.20	SERVIÇOS FINAIS	4.008,47	0,68									
<b>TOTAL SIMPLES</b>		585.080,98	100,00	27.550,34	4,71	29.149,72	5,03	29.416,75	4,9	24.487,43	4,19	24.487,43
<b>TOTAL ACUMULADO</b>		585.080,98	100,00	395.270,78	67,57	424.420,50	72,58	453.837,25	81,77	478.324,68	85,96	502.812,11

30



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000314


**REMANESCENTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO**  
**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO**  
 PRAÇA JOVINIANO FREIRE CENTRO AREIA BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-39  
 Cod. Empreendimento: 00173  
 BDI: 22,88%  
 Ref : Dezembro/2018- Moeda : R\$

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	16ª QUINZENA		17ª QUINZENA		18ª QUINZENA		VALOR	VALOR	VALOR
			(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR			
01	QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO	585.080,98	100	4,64	27.144,85	4,33	25.309,81	5,07	29.814,21		
01.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	9.825,20	1,66								
01.02	MOVIMENTO DE TERRA	0,00	0								
01.03	FUNDAÇÕES	0,00	0								
01.03.001	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS	0,00	0								
01.03.002	CONCRETO ARMADOS PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES	0,00	0								
01.04	SUPERESTRUTURA	93.833,72	16,04								
01.04.001	CONCRETO ARMADO VIGAS	13.569,11	2,32								
01.04.002	CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES	36.446,58	6,23								
01.04.003	CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS E BANCO	10.296,44	1,75								
01.04.004	CONCRETO ARMADO PARA VERGAS	18,71	0								
01.04.005	CONCRETO ARMADO - LAJE DE FISO	33.502,88	5,74								
01.05	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	40.328,66	6,91								
01.05.004	ALVENARIA - ARQUIBANCADAS	9.454,91	1,62								
01.05.005	ALVENARIA - DIVISÓRIAS VESTIÁRIOS	1.024,20	0,18								
01.06	ESQUARBIAS	11.688,66	2,01								
01.06.001	PORTAS DE MADEIRA	3.524,02	0,61								

080315



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

REMANESCENTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO  
(FNDE) POVOADO RIO DAS PEDRAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO  
Cod. Empreendimento: 00173  
BDI: 22,88%  
Ref: Dezembro/2018- Moeda: R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
PRAÇA JOVINIANO FREIRE CENTRO AREIA  
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-39

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	16ª QUINZENA		17ª QUINZENA		18ª QUINZENA		VALOR (%)	VALOR (%)	VALOR (%)
			(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR			
01.06.002	FERRAGENS E ACESSÓRIOS	981,51	0,17								
01.06.003	JANELAS DE ALUMÍNIO	3.600,59	0,62								
01.06.004	VIDROS	3.580,54	0,61								
01.07	SISTEMAS DE COBERTURA	135.643,24	23,18								
01.08	IMPERMEABILIZAÇÃO	1.317,54	0,23								
01.09	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	49.293,87	8,41								
01.09.006	REVESTIMENTO - ARQUIBRANCADAS	6.737,25	1,15								
01.09.007	REVESTIMENTO CERÂMICOS	12.319,63	2,1								
01.10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	81.624,78	13,96	1,39	8.162,49						
01.10.007	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	14.956,33	2,56	0,25	1.495,63						
01.11	PINTURA	63.274,54	10,81	3,24	18.982,36	4,33	25.309,81	3,24	18.982,37		
01.12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	5.252,99	0,89								
01.13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	13.826,79	2,37								
01.14	INSTALAÇÕES DE AGUAS PLUVIAIS	3.036,64	0,52						0,52	3.036,64	
01.15	LOUÇAS E METAIS	10.859,96	1,86							100,00%	
01.16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	456,86	0,08						0,08	456,86	
01.17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V	24.359,92	4,16							100,00%	

Ar-Cronograma-Sub-Contrat-Form

000316



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

REMANESCENTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO  
(FNDE) POVOADO RIO DAS PEDRAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO  
Cod. Empreendimento: 00173  
BDI: 22,88%

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
PRAÇA JOVINIANO FREIRE CENTRO AREIA  
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-39

Ref : Dezembro/2018- Moeda : R\$

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	16ª QUINZENA		17ª QUINZENA		18ª QUINZENA		VALOR	VALOR	VALOR
			(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR			
01.17.001	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	2.446,94	0,42								
01.17.002	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS	4.886,80	0,84								
01.17.003	CABOS E FIOS (CONDUTORES)	5.294,27	0,9								
01.17.004	ILUMINAÇÃO E TOMADAS	11.731,91	2								
01.18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	3.152,03	0,54								
01.19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	33.299,11	5,69								
01.20	SERVIÇOS FINAIS	4.008,47	0,68								
<b>TOTAL SIMPLES</b>		585.080,98	100,00	4,64	27.144,85	4,33	25.309,81	5,07	29.814,21		
<b>TOTAL ACUMULADO</b>		585.080,98	100,00	90,60	529.956,96	94,93	555.266,77	100,00	585.080,98		

ppfCcoo3yramaObraForm

2018/12/28 10:00:00 - Arquivo: 00-00-25 de Sergipe



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**  
 PRAÇA JOVINIANO FREIRE CENTRO AREIA  
 BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-39

VILHA DE ENCARGOS SOCIAIS HORISTA  
 Cod. Empreendimento: 00173  
 REMANESCENTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO (FNDE) POVOADO RIO DAS PEDRAS  
 Ref : Fevereiro/2019-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
<b>A</b>	<b>ENCARGOS INSTITUCIONAIS</b>			<b>36,80</b>
A1	PREVIDÊNCIA SOCIAL	%		20,00
A2	FGTS	%		8,00
A3	SESI	%		1,50
A4	SENAI	%		1,00
A5	INCRA	%		0,20
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	%		2,50
A7	SEBRAE	%		0,60
A8	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	%		3,00
A9	SECONCI-SE	%		0,00
<b>B</b>	<b>ENCARGOS TRABALHISTAS</b>			<b>49,61</b>
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	%		17,87
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	%		0,03
B2	FERIADOS	%		3,94
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	%		0,91
B4	DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	%		10,70
B5	LICENÇA PATERNIDADE	%		0,07
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	%		0,71
B7	DIAS DE CHUVAS - FONTE SINAPI	%		1,42
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	%		0,11
B9	FÉRIAS GOZADAS	%		13,85
<b>C</b>	<b>ENCARGOS INDENIZATÓRIOS</b>			<b>9,70</b>
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%		4,14
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	%		0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	%		0,46
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	%		4,65
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	%		0,35
<b>D</b>	<b>INCIDÊNCIAS OU EFEITOS</b>			<b>18,63</b>
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	%		18,26
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%		0,37
<b>VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL :</b>				<b>114,74%</b>

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



000317



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**  
PRAÇA JOVINIANO FREIRE CENTRO AREIA  
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-39

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS MENSALISTA

Cod. Empreendimento: 00173

REMANESCENTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO (FNDE) POVOADO RIO DAS PEDRAS

Ref : Fevereiro/2019-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A	Encargos Institucionais - Encargos Sociais Básicos			36,80
A01	Previdência Social	%		20,00
A02	FGTS	%		8,00
A03	SESI	%		1,50
A04	SENAI	%		1,00
A05	INCRA	%		0,20
A06	Salário Educação	%		2,50
A07	SEBRAE	%		0,60
A08	Seguro Contra Acidentes do Trabalho	%		3,00
A09	SECONCI-SE	%		0,00
B	Encargos Trabalhistas			20,56
B01	Auxílio Enfermidade	%		0,71
B02	Décimo Terceiro salário	%		8,33
B03	Licença Paternidade	%		0,06
B04	Faltas Justificadas	%		0,56
B05	Acidente de Trabalho	%		0,09
B06	Férias Gozadas	%		10,79
B07	Salário Maternidade	%		0,02
C	Encargos Indenizatórios			7,57
C01	Aviso Prévio Indenizado	%		3,23
C02	Aviso Prévio Trabalhado	%		0,08
C03	Férias Indenizadas	%		0,36
C04	Depósito Rescisão sem Justa Causa	%		3,63
C05	Indernização Adicional	%		0,27
D	Incidências ou Efeitos			7,86
D01	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	%		7,57
D02	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	%		0,29
VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL HORISTA:				72,79%

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



000318

000319



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

PRAÇA JOVINIANO FREIRE CENTRO AREIA

BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-39

Empreendimento: 00173 - REMANESCENTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO (FNDE) POVOADO RIO DAS PEDRAS

PLANILHA DE B.D.I.

Ref : Dezembro/2018- Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERC
01	AC - Administração Central	%	4,00%
02	S - Seguro e Garantia	%	0,80%
03	R - Risco	%	1,27%
04	DF - Despesas Financeiras	%	1,23%
05	L - Lucro	%	7,40%
06	I - TRIBUTOS	%	6,15%
06.001	- PIS	%	0,65%
06.002	- COFINS	%	3,00%
06.003	- ISS (1,4% a 5%)	%	2,50%
TOTAL DO BDI :			22,88%

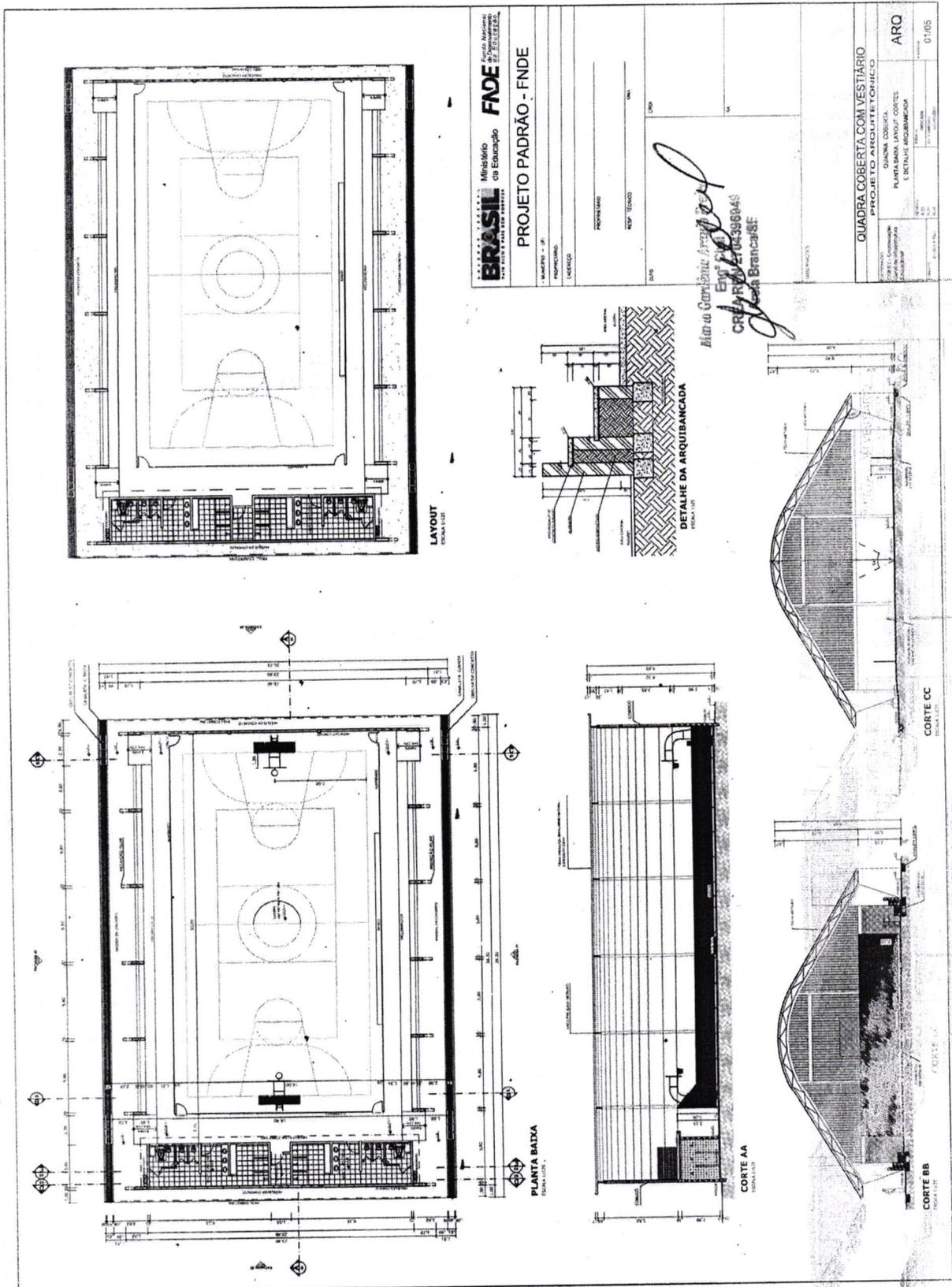
$$BDI = \left[ \left( \frac{\left( \left( 1 + \left( \frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \right) \left( 1 + \frac{DF}{100} \right) \left( 1 + \frac{L}{100} \right) \right)}{\left( 1 - \frac{I}{100} \right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

PLANILHA DE B.D.I.  
Dezembro/2018- Moeda: R\$  
RIO DAS PEDRAS

000320



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS





000321

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº SE20170073503

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

ORIGINAL
INDIVIDUAL

Form containing fields for: 1. Responsável Técnico (MARIA GARDENIA ARAUJO FREIRE), 2. Dados do Contrato (CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA), 3. Vínculo Contratual (EMPREGADO PUBLICO), 4. Atividade Técnica (DESEMPENHO DE CARGO TECNICO), 5. Observações, 6. Declarações, 7. Entidade de Classe (SERGIPE), 8. Assinatura (MARIA GARDENIA ARAUJO FREIRE), 9. Informações, 10. Valor (R\$ 51,53).

Handwritten signature of Maria Gardenia Araujo Freire and Alan Andruelino Nunes Santos.
Stamp: MARIA GARDENIA ARAUJO FREIRE - CPF: 911.374.825-15
Stamp: Alan Andruelino Nunes Santos
Stamp: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA - CNPJ: 13.100.995/0001-04

Confere com o original
Procurador de Assis
003.933.945-03



00322

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO II**

**CARTA-PROPOSTA (Modelo)**

Ao  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
ESTADO DE SERGIPE

Ref.: Tomada de Preços nº 01/2019.

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.as. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- Executaremos as obras e os serviços objeto da Tomada de Preços nº 01/2019, pelo preço de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso), no prazo máximo de ..... (.....) meses vinculado, exclusivamente ao cronograma físico-financeiro, incluído neste, a mobilização, cujo prazo será contado a partir da data da assinatura deste Contrato e recebimento da respectiva Ordem de Serviço a ser emitida pelo Município, ao tempo em que, assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta;
- Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sescenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo recurso de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;
- Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução dos serviços, de acordo com as exigências do Edital e de seus Anexos, bem como da fiscalização do Município;
- Na execução das obras e dos serviços observaremos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões desse Município.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome e assinatura do representante legal)  
(Carteira de Identidade - nº. e órgão expedidor)

Nome da Empresa:  
Endereço:  
CEP:



000323

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE VISITA AOS LOCAIS DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E DOS SERVIÇOS  
E DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO (Modelo)**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu Representante devidamente nomeado, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, **DECLARA** que recebeu do Município toda a documentação relativa à Tomada de Preços nº 01/2019, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que visitou o local onde se realizarão a execução das obras e serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução das Obras e dos Serviços, como mão de obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, condições geológicas, morfológicas, edafológicas, climatológicas, etc.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome, assinatura e carimbo do Representante)

rmédio seu  
DECLI que  
2019,  
arão a  
e todas  
is como  
erreno é  
SERVIÇOS

rmédio seu  
DECLI que  
2019,  
arão a  
e todas  
is como  
erreno é  
SERVIÇOS

rmédio seu  
DECLI que  
2019,  
arão a  
e todas  
is como  
erreno é  
SERVIÇOS

000324



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO IV**

**PROCURAÇÃO (modelo)**

**OUTORGANTE:** {Qualificação da empresa e do representante legal que assinará a procuração em seu nome (nome, endereço/razão social, etc.)}.

**OUTORGADO:** (Representante devidamente qualificado).

**OBJETO:** Representar a Outorgante na Tomada de Preços nº 01/2019.

**PODERES:** Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas e documentos, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome, assinatura e carimbo do Representante)

a procura  
que  
as de  
atas e  
nciar ao  
o bom e  
a procura  
as de  
atas e  
nciar ao  
o bom e  
a procura  
as de  
atas 46  
nciar ao  
o bom e



000325

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES (modelo)**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: Tomada de Preços nº 01/2019 – Município de Areia Branca

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome, assinatura e carimbo do Representante)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

legal o(a) \_\_\_\_\_ (a)  
\_\_\_\_\_, DI \_\_\_\_\_, RA,  
junho \_\_\_\_\_ 1993,  
menor dezoito  
fezes anos.

legal o(a) \_\_\_\_\_ (a)  
\_\_\_\_\_, DI \_\_\_\_\_, RA,  
junho \_\_\_\_\_ 1993,  
menor dezoito  
fezes anos.

legal o(a) \_\_\_\_\_ (a)  
\_\_\_\_\_, DI \_\_\_\_\_, RA,  
junho \_\_\_\_\_ 1993,  
menor dezoito  
fezes anos. 47



000326

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E LIBERAÇÃO AMBIENTAL (modelo)**

Ref.: Tomada de Preços nº 01/2019 – **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA.**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins de direito que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio-ambiente do local e região onde se realizarão os serviços objeto desta licitação; que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pelo **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**, e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que se responsabiliza pela elaboração do relatório de impacto de meio-ambiente e pela execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS, bem como se responsabiliza ainda pela autorização dos serviços e demais requisitos necessários à regulamentação dos serviços e das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário.

Declaram, também, que assumem sem repasse ao **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**, toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados aos serviços licitados motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

(data)

(Nome e assinatura do representante legal)  
(Carteira de Identidade - nº. e órgão expedidor)

mediante seu  
representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins de direito que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio-ambiente do local e região onde se realizarão os serviços objeto desta licitação; que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pelo **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**, e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que se responsabiliza pela elaboração do relatório de impacto de meio-ambiente e pela execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS, bem como se responsabiliza ainda pela autorização dos serviços e demais requisitos necessários à regulamentação dos serviços e das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário.

mediante seu  
representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins de direito que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio-ambiente do local e região onde se realizarão os serviços objeto desta licitação; que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pelo **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**, e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que se responsabiliza pela elaboração do relatório de impacto de meio-ambiente e pela execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS, bem como se responsabiliza ainda pela autorização dos serviços e demais requisitos necessários à regulamentação dos serviços e das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário.

mediante seu  
representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins de direito que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio-ambiente do local e região onde se realizarão os serviços objeto desta licitação; que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pelo **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**, e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que se responsabiliza pela elaboração do relatório de impacto de meio-ambiente e pela execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS, bem como se responsabiliza ainda pela autorização dos serviços e demais requisitos necessários à regulamentação dos serviços e das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000327

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO**  
(Modelo)

Ref.: Tomada de Preços nº 01/2019 – **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que se responsabiliza pela sua disponibilidade para a execução do objeto do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, na forma do art. 76 da Lei nº 8.666/93.

(data)

(Nome e assinatura do representante legal)  
(Carteira de Identidade - nº. e órgão expedidor)

F

intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que se responsabiliza pela sua disponibilidade para a execução do objeto do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, na forma do art. 76 da Lei nº 8.666/93.



000328

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (modelo)**

Ref.: Tomada de Preços nº 01/2019 – **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA.**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que o Senhor \_\_\_\_\_, (brasileiro, maior, capaz, engenheiro civil), portador do registro nº \_\_\_\_\_ no CREA- \_\_\_\_\_ é integrante do seu **QUADRO PERMANENTE** na qualidade de \_\_\_\_\_, conforme comprova mediante documentação exigida pelo Edital (item 8.3.2.2), em anexo, situação essa pela qual o mesmo aceita participar da licitação Tomada de Preços nº 01/2019, na qualidade de Responsável Técnico.

(data)

(Nome e assinatura do representante legal)  
(Carteira de Identidade - nº. e órgão expedidor)

**CONCORDO** em Participar da Tomada de Preços nº 01/2019, na qualidade de RESPONSÁVEL TÉCNICO.

\_\_\_\_\_  
(nome do profissional)  
Registro nº ...../D – CREA- .....

idlo de  
identidade  
o S  
or  
regis  
nº  
na qual  
de  
lgida p  
dital  
cipar  
tação  
50



000329

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO (Modelo)**

Ref.: Tomada de Preços nº 01/2019 – **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

ar médio nº ar  
de nº  
Data i: tem  
lônea p icitar  
to de ar ou  
ns, es da

ar médio nº ar  
de nº  
Data i: tem  
lônea p icitar  
to de ar ou  
ns, es da

ar médio nº ar  
de nº  
Data i: tem  
lônea p icitar  
to de ar ou  
ns, es da



0330

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO X**

**MINUTA - CONTRATO N° \_\_\_/2019**

**CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, ESTADO DE  
SERGIPE E, DO OUTRO, A EMPRESA \_\_\_\_\_  
DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N° 01/2019**

**O MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE**, inscrito no CNPJ sob o n° 13.100.995/0001-04, localizado à Praça Jovinião Freire de Oliveira, s/n°, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG n° 3.271.129-8 SSP/SE e do CPF n° 036.219.265-00, residente e domiciliado em Areia Branca/SE; e a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_ SSP e do CPF n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, celebram o presente Contrato de Empreitada por Preço Global, decorrente do Processo Licitatório n° 01/2019, modalidade Tomada de Preços, que será regido pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n° 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei n° 8.666/93)**

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para executar remanescente de obra referente a uma quadra poliesportiva, anexa à Unidade Educacional Joselino dos Santos, situada no Povoado Rio das Pedras, deste Município, nos termos do Termo de Compromisso PAC 207517/2013, conforme o Anexo I - Projeto Básico.

**Parágrafo único** – Os serviços serão executados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observados, integralmente, o Edital e seus anexos e a proposta elaborada pela CONTRATADA, de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei n° 8.666/93)**

A obra, objeto deste Contrato, terá sua Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei n° 8.666/93)**

Pela perfeita integral execução deste Contrato, o Município, pagará à Contratada o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**§1º** - O pagamento será efetuado de acordo com a medição apresentada pela Contratada, após supervisão da fiscalização do Município, mediante entrega, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação, no protocolo do órgão interessado, da documentação hábil à quitação:

**I.** Nota fiscal;

**II.** Relatório de andamento e medição das obras, para as parcelas intermediárias e termo de recebimento provisório da obra, para a parcela final;

**III.** Comprovação de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além das Certidões de Regularidade de quitação junto ao INSS, FGTS e CNDT, atualizadas.

000331



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**§2º** - As faturas serão apresentadas com indicações das quantidades e preços unitários em Reais (R\$), obedecidas às parcelas das etapas das obras e serviços executados, de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante ou, no caso de fatura única, após a conclusão dos serviços;

**§3º** - As faturas serão encaminhadas à fiscalização do Município, para análise e aprovação e posterior encaminhamento ao Município para pagamento da execução dos serviços, que disporá de até 30 (trinta) dias para efetivação do pagamento;

**§4º** - Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização do Município dos serviços faturados, será de imediato comunicado à firma contratada para retificação e apresentação da nova fatura, escoimada das causas de seu indeferimento;

**§5º** - O não pagamento da fatura no prazo estipulado nos §§ 1º/3º acarretará indenização por inadimplência pela variação do INPC, entre a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha a ser fixado pelo Governo Federal, na forma do art. 40, XIV, "c" da Lei nº 8.666/93;

**§6º** - Os preços contratados, em moeda corrente brasileira, serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados desde a assinatura do contrato;

**§7º** - Os valores ora pactuados poderão sofrer reajustamento se o prazo dos serviços ultrapassar 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, conforme estabelece a Lei nº 8.880/94, ou na ocorrência de outras normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal, com a finalidade de cobrir flutuações no custo dos insumos, na mesma proporção e periodicidade da variação, verificada nos índices do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, por tipo de obras apurados pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, desde que compatível com o preço de mercado, na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93;

**§8º** - No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da Contratada, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma físico-financeiro, para o evento gerador do faturamento;

**§9º** - Os pagamentos poderão ser suspensos pelo Município nos seguintes casos:

**I.** Não cumprimento das obrigações da Contratada para com terceiro que possam, de qualquer forma, prejudicar ao Município;

**II.** Inadimplência de obrigações da Contratada para com o Município por conta do Contrato;

**III.** Não cumprimento do disposto nas Instruções fornecidas pelo Município e nos demais Anexos deste Edital;

**IV.** Erros ou vícios nas faturas.

**§10º** - De acordo com o art. 185 do Regulamento do ICMS do Estado de Sergipe, aquele que participar de licitação neste Estado e que adquirir mercadorias de outras unidades da federação, recolherá o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93)**

O prazo máximo de execução das obras, objeto deste Contrato, será de nove meses, contados a partir da emissão e do consequente recebimento da Ordem de Serviço pelo licitante vencedor. A vigência contratual será de doze meses, contados da assinatura do presente termo, e poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93: Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

**I.** Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

**II.** Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração

**III.** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93 e fixados no Contrato;

193

NOVA OP  
de Ser Ar



000332

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**IV.** Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

**V.** Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

**§1º** - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de termo aditivo, devidamente justificado pela autoridade competente para celebrar o contrato, na forma do §2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**§2º** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos referidos neste Contrato em dia de expediente no Município, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93)**

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSOS
1529	1017	4490.51.00	1111/1125

**CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA (art. 55, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93)**

No ato do pagamento da 1ª fatura, a Contratada apresentará ao Município garantia de execução contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, de acordo com o art. 56 e §2º da Lei nº 8.666/93. A garantia contratual de que trata esta Cláusula poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas adiante descritas, com validade do prazo contratual.

**§1º** - São modalidades de garantia, na forma do art. 56, §1º da Lei nº 8.666/93:

**I.** Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

**II.** Seguro garantia (deverá a seguradora expedidora da apólice possuir registro na SUSEP);

**III.** Fiança bancária (deverá a instituição expedidora da fiança possuir registro no Banco Central do Brasil).

**§2º** - A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso;

**§3º** - A garantia prestada em dinheiro deverá ser depositada em poupança do Banco do Estado de Sergipe S/A, vinculada ao contrato, a fim de manter a sua atualização financeira, de acordo com o art. 56, §4º da Lei nº 8.666/93;

**§4º** - Depois da aceitação definitiva dos serviços e obras contratados, expedido o correspondente Termo de Recebimento Definitivo pelo Município, será devolvida a garantia, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos a partir da entrega de requerimento escrito da Contratada, dirigido ao Gestor do Contrato, em consonância com o art. 56, §4º da Lei nº 8.666/93;

**§5º** - Se o valor global da proposta da Contratada for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os itens a e b do §1º do art. 48 da Lei nº 8.666/93, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, igual à diferença entre o valor





000334

normas técnicas  
dez por  
prévia

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

entrega da obra contratada decorrer de:

**I.** Período excepcional de chuva;  
**II.** Ordem escrita paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, de interesse da Contratante;

**III.** Falta de elemento técnico, quando o fornecimento deles couber à Contratante.

**§4º** - No caso de ficar comprovada a existência de irregularidades ou ocorrer inadimplemento contratual que possa ser responsabilizada a Contratada, e, ainda, em caso de inexecução, total ou parcial, do contrato, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

**I.** Advertência;  
**II.** Multa de 01% (um por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado na obra;  
**III.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;  
**IV.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**V.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**§5º** - Nas mesmas penalidades incorrerá o adjudicatário que não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, conforme estabelece o art. 64 da Lei nº 8.666/93. O valor da multa, neste caso, será de 10% (dez por cento) do valor adjudicado.

**§6º** - A inexecução total ou parcial das obras objeto desta Licitação ensejará sua rescisão, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93)**

A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

**Parágrafo único** - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93)**

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).**

O presente Contrato fundamenta-se:

- I.** nos termos da Tomada de Preços nº 01/2019 que, simultaneamente:
- a.** constam do Processo Administrativo que o originou;
  - b.** não contrariem o interesse público;
- II.** nas demais determinações da Lei 8.666/93;
- III.** nos preceitos do Direito Público;
- IV.** supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

**Parágrafo Único** - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).**

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

**§1º** - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato;

**§2º** - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).**

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o servidor \_\_\_\_\_ - CPF nº \_\_\_\_\_, lotado na \_\_\_\_\_ deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

**§1º** - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada;

**§2º** - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;

**§3º** - Correrão por conta da Contratada os tributos incidentes sobre as faturas a serem pagas, assim como as contribuições devidas ao INSS, bem como serão de sua exclusiva responsabilidade as obrigações ou encargos trabalhistas, da Previdência Social, de seguros com referência ao pessoal empregado, contratado ou que prestar qualquer serviço na execução da obra ou fiscalização dos serviços decorrentes deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA (Art. 73, Lei nº 8.666/93)**

Em consonância com o art. 73, I da Lei nº 8.666/93, o objeto deste Contrato será recebido:

**a.** Provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contratado;

**b.** Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**I.** Com a prévia e expressa aprovação do Município, sem perda das responsabilidades contratuais e legais, a Contratada poderá subcontratar parte das obras e dos serviços deste Contrato, respeitado o limite máximo de 40% (quarenta por cento) do valor contratado;

**II.** A subcontratação não altera os direitos e as obrigações da Contratada perante o Município;

**III.** Para a execução deste Contrato, ao Município poderá designar, por ato da Diretoria a que se vincula este Contrato, um Engenheiro como seu representante, com a competência de Gestor de Contrato do Município, que, dentre outras atribuições, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução das obras e serviços objeto deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**IV.** Quando as decisões e as providências ultrapassarem a competência prevista no ato de designação, deverá o Gestor de Contrato do Município poderá solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes;

000336



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

V. Durante a execução deste Contrato, ao Município poderá exigir da Contratada seguro para garantia de pessoas e bens, para um bom e perfeito desenvolvimento dos trabalhos contratados, conforme o grau de criticidade da etapa de execução das obras e dos serviços, objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Areia Branca, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Areia Branca/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**  
Contratante  
**ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**  
Gestor do Município

**(EMPRESA CONTRATADA)**  
Contratada  
**(REPRESENTANTE DA EMPRESA)**  
Representante legal

K